

**SÚMULA DA 161ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR**

DATA	8 de fevereiro de 2022	HORÁRIO	09h30 às 12h00
LOCAL	Videoconferência		

MEMBROS	Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente do CAU/MG
	Ademir Nogueira de Ávila	Coordenador da CEP-CAU/MG
	Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED-CAU/MG
	João Paulo Alves de Faria	Coordenador adjunto da CEF-CAU/MG
	Maria Carolina Nassif de Paula	Coordenadora adjunta da COA-CAU/MG
	Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi-CAU/MG

ASSESSORIA	Ariel Luís Romani Lazzarin	Gerente Geral
	Frederico Carlos Huebra Barbosa	Secretário do Plenário e Colegiado
	Adriana Valadares Santos	Secretária Executiva

PAUTA DA REUNIÃO**1. Verificação do quórum:****Comunicados:**

- 2.1. Da Presidência;
- 2.2. Da Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação –CEF.
- 2.3. Da Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED.
- 2.4. Do Coordenador da Comissão de Exercício Profissional- CEP.
- 2.5. Da Coordenadora da Comissão de Organização e Administração- COA.
- 2.6. Da Coordenadora da Comissão de Planejamento e Finanças - CPFi.

3. Assuntos a serem tratados:

- 3.1. Aprovação da Súmula da 160ª Reunião do Conselho Diretor, realizada no dia 25 de janeiro de 2022.
Origem: Presidência-CAU/MG.
Apresentação: Secretaria do Plenário e do Colegiado de Entidades.
- 3.2. Apreciação e manifestação sobre as contribuições referentes à alteração do regulamento sobre a ouvidoria – Ofício circular Nº 93 CAU/BR - Protocolo SICCAU: 1435564.
Origem: Presidência-CAU/MG.
Apresentação: Gerência Geral.
- 3.3. Apreciação e manifestação sobre a participação do CAU/MG no evento X Congresso Mineiro de Vereadores, realizado pela Associação Mineira de Municípios – AMM.
Origem: Presidência-CAU/MG.
Apresentação: Assessoria de Eventos.
- 3.4. Apreciação e manifestação sobre a inconsistência de dados na Carteira Profissional referente ao inciso I, art. 13º, subseção I, da Resolução CAU/BR Nº146, de 17 de agosto de 2017.
Origem: Presidência-CAU/MG.
Apresentação: Gerência Geral.
- 3.5. Apreciação e manifestação sobre a emissão de carteira profissional aos egressos de curso de Arquitetura e Urbanismo ministrados na modalidade Ensino à Distância - EaD que obtiveram registro profissional deferido por força de decisão liminar.
Origem: Presidência-CAU/MG.
Apresentação: Gerência Geral.
- 3.6. Apreciação e manifestação sobre solicitação de prorrogação de prazo para execução de projeto



contemplado no Chamamento Público para Patrocínio nº 001/2021 - Modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS. Proponente: Studio R Projetos e Consultoria Ltda. Projeto: “Acqua: reestruturação do sistema de abastecimento de água na Zona Rural”. Processo Administrativo 0018/2021 - Termo de Fomento 007/2021.

Origem: Patrocínio.

Apresentação: Patrocínio.

3.7. Apreciação e manifestação sobre diretrizes para revisão do normativo que disciplina as representações institucionais do CAU/MG.

Origem: Presidência-CAU/MG.

4. **Outros assuntos:**

5. **Encerramento.**

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:

A presidente do CAU/MG, **Maria Edwiges Sobreira Leal** deu início à reunião às 09:45, após verificar a existência de quórum.

2. COMUNICADOS:

2.1. Da Presidência:

2.1.1. A presidente do CAU/MG, **Maria Edwiges Sobreira Leal**, informou que a conselheira Maria Carolina Nassif de Paula teve imprevistos, os quais a impediram de participar da presente reunião.

2.1.2. Comunicou as tratativas sobre a nova composição do Fórum de Presidentes do CAU, sendo que a coordenação será exercida por presidente de um CAU grande, uma vez que este possui estrutura de secretaria para apoio às atividades; que a articulação com o CAU/BR depende da participação, também, de um CAU médio e básico.

2.1.3. Fez saber que houve a aprovação, pelo Conselho de Patrimônio do município de Piranga, de demolição de um casarão do início do século XIX. O vice-presidente do CAU/MG, **Ademir Nogueira de Ávila**, disse que os conselhos municipais não possuem profissionais treinados que possam elaborar parecer técnico, o que torna a questão mais problemática. A presidente do CAU/MG, **Maria Edwiges Sobreira Leal**, falou que, uma vez que o município recebe um valor significativo do ICMS Cultural, parte dessa verba poderia ter sido revertida para a recuperação do imóvel. Disse, ainda, que foi enviado ofício ao IEPHA e ao Ministério Público para esclarecimentos sobre o assunto. Por fim, disse que a CPC-CAU/MG poderia usar desse acontecimento emblemático para dar treinamento aos conselhos municipais, com o intuito de que tal ocorrência não se repita.

2.2. Da Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação -CEF;

2.2.1. Não houve, em função dos comunicados na Reunião Plenária.

2.3. Da Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina - CED;

2.3.1. Não houve, em função dos comunicados na Reunião Plenária.

2.4. Do Coordenador da Comissão de Exercício Profissional- CEP;

2.4.1. Não houve, em função dos comunicados na Reunião Plenária.



	2.5. Da Coordenadora da Comissão de Organização e Administração- COA;
	2.5.1. Não houve, em função dos comunicados na Reunião Plenária.
	2.6. Do Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças – CPF;
	2.6.1. Não houve, em função dos comunicados na Reunião Plenária.

3. ORDEM DO DIA:

Item de pauta	3.1. Aprovação da Súmula da 160ª Reunião do Conselho Diretor, realizada no dia 25 de janeiro de 2022.
Origem:	Presidência
Desenvolvimento	3.1.1. A presidente do CAU/MG, Maria Edwiges Sobreira Leal , apresentou a Súmula da 160ª Reunião do Conselho Diretor, realizada em 25 de janeiro de 2022 e, sem que houvesse apontamentos, colocou-a em votação, a qual foi aprovada pelos presentes.
Encaminhamento e Deliberação	3.1.2. Aprovar a Súmula da 160ª Reunião do Conselho Diretor, realizada em 25 de janeiro de 2022.

Item de pauta	3.2. Apreciação e manifestação sobre as contribuições referentes à alteração do regulamento sobre a ouvidoria – Ofício circular Nº 93 CAU/BR - Protocolo SICCAU: 1435564.
Origem:	Presidência
Desenvolvimento	3.2.1. A presidente do CAU/MG, Maria Edwiges Sobreira Leal , concedeu a palavra ao gerente geral, Ariel Lazzarin , que informou que o tema foi analisado pela COA-CAU/MG e pelo Setor Jurídico do Conselho. Fez saber que, a partir do regulamento preliminar elaborado pelo CAU/BR, será possível dar andamento nas questões relativas à Ouvidoria do CAU/MG. A presidente do CAU/MG informou que o CAU/SP elaborou minuta de chamamento e que analisará cerca de 20 currículos para ocupação do cargo, explicando que o CAU/MG poderia utilizar dessa minuta, com as devidas adequações, para a seleção do ouvidor, que será indicado pela presidência, com posterior aprovação do Plenário. Em seguida, o gerente jurídico, Guilherme Alves , informou que a questão referente ao mandato de três anos para o cargo de ouvidor, mesmo sendo um cargo de livre provimento, implica na celebração de um contrato de trabalho por prazo determinado e, caso haja a necessidade de rescisão desse antes do prazo estabelecido, obrigatoriamente, em razão do artigo 479 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, geraria multa da ordem de metade do valor que o ocupante do cargo teria até o fim do contrato. Dessa forma, disse que o mandato de três anos para o cargo de ouvidor deveria ser repensado. Noutro momento, o vice-presidente do CAU/MG, Ademir Nogueira de Ávila , solicitou esclarecimentos sobre a exigência de curso específico na área de ouvidoria. O gerente geral, Ariel Lazzarin , disse que existem formações na área, citando como exemplo a Associação Brasileira de Ouvidores, explicando que o normativo dá o prazo de seis meses para que o ocupante do cargo se capacite. Após discussão e contribuições do Conselho Diretor, a presidente colocou o item em votação.



Encaminhamento e Deliberação	<p>3.2.2. Aprovar as contribuições da COA-CAU/MG referentes às sugestões de redação para a proposta de alteração do regulamento sobre as Ouvidorias do CAU, conforme DCOA-CAU/MG Nº 226.3.2/2021 e alterações sugeridas pelo Conselho Diretor.</p> <p>3.2.3. Encaminhar à Gerência Geral-CAU/MG para providências cabíveis.</p>
Item de pauta	3.3. Apreciação e manifestação sobre a participação do CAU/MG no evento X Congresso Mineiro de Vereadores, realizado pela Associação Mineira de Municípios – AMM.
Origem:	Patrocínio
Desenvolvimento	<p>3.3.1. A presidente do CAU/MG concedeu a palavra à assessora de eventos, Flávia Possato, que explicou os detalhes do evento. Ressaltou a possibilidade de aquisição de <i>stand</i> para distribuição de matéria do CAU/MG aos vereadores dos municípios do estado. Em seguida, a presidente do CAU/MG sugeriu que a Comissão Temporária de Equidade e Diversidade deveria participar do evento e, além disso, que a van do Conselho poderia ser utilizada no evento, solicitando que fosse verificada tal possibilidade. A conselheira Fernanda Basques Moura Quintão, sugeriu que fossem disponibilizados os dados referentes à participação das mulheres no CAU/MG, como o número de arquitetas registradas no Conselho, celebrando as profissionais e os trabalhos realizados por estas. O vice-presidente do CAU/MG, Ademir Nogueira de Ávila, sugeriu que, também, a CPUA-CAU/MG elaborasse material para o evento. Em seguida, a presidente do CAU/MG colocou o item em votação.</p>
Encaminhamento e Deliberação	<p>3.3.2. Aprovar a aquisição de estande no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para participação do CAU/MG no X Congresso Mineiro de Vereadores, promovido pela Associação Mineira de Municípios - AMM.</p> <p>3.3.3. Encaminhar à Gerência Geral para providências cabíveis.</p>
Item de pauta	3.4. Apreciação e manifestação sobre a inconsistência de dados na Carteira Profissional referente ao inciso I, art. 13º, subseção I, da Resolução CAU/BR Nº146, de 17 de agosto de 2017.
Origem:	Presidência
Desenvolvimento	<p>3.4.1. A presidente do CAU/MG, Maria Edwiges Sobreira Leal, concedeu a palavra ao gerente geral, Ariel Lazzarin, que explicou que houve questionamento de profissional sobre a funcionalidade da carteira profissional prevista no inciso I, art. 13º, subseção I, da Resolução CAU/BR Nº146, de 17 de agosto de 2017, que deveria armazenar certificados digitais. Sugeriu que a presidência enviasse ofício ao CAU/BR com o intuito de que aquele Conselho Superior analisasse a questão, apresentando o texto a ser encaminhado. Em seguida a presidente do CAU/MG colocou o item em votação.</p>
Encaminhamento e Deliberação	<p>3.4.2. Aprovar a minuta do Ofício 052/2022 – CAU/MG para envio ao CAU/BR, conforme anexo.</p> <p>3.4.3. Encaminhar à Secretaria Executiva do CAU/MG para providências cabíveis.</p>
Item de pauta	3.5. Apreciação e manifestação sobre a emissão de carteira profissional aos egressos de curso de Arquitetura e Urbanismo ministrados na modalidade Ensino à Distância - EaD que obtiveram registro profissional deferido por força de decisão liminar.
Origem:	Presidência
Desenvolvimento	<p>3.5.1. A presidente do CAU/MG, Maria Edwiges Sobreira Leal, explicou que, devido as últimas decisões judiciais, o Conselho irá emitir as carteiras profissionais de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo ministrados na modalidade de Ensino à Distância – EaD. O gerente jurídico, Guilherme Alves, informou que houve parecer do Ministério Público favorável ao pleito do CAU, o qual ressalta que os egressos desses cursos na modalidade EaD não tiveram carga horária de atividades práticas satisfatórias e que não deveriam ter registro nos Conselhos. Em seguida a presidente colocou o item em votação.</p>
Encaminhamento e Deliberação	<p>3.5.2. Aprovar que as carteiras profissionais dos egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo ministrados na modalidade de Ensino à Distância – EaD sejam</p>



	confeccionadas tão logo haja solicitação judicial de registro no CAU/MG por parte desses profissionais. 3.5.3. Encaminhar à GERTEF-CAU/MG para providências cabíveis.
Item de pauta	3.6. Apreciação e manifestação sobre solicitação de prorrogação de prazo para execução de projeto contemplado no Chamamento Público para Patrocínio nº 001/2021 - Modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS. Proponente: Studio R Projetos e Consultoria Ltda. Projeto: “Acqua: reestruturação do sistema de abastecimento de água na Zona Rural”. Processo Administrativo 0018/2021 - Termo de Fomento 007/2021.
Origem:	Patrocínio
Desenvolvimento	3.6.1. A presidente do CAU/MG, Maria Edwiges Sobreira Leal , concedeu a palavra à assessora de eventos, Flávia Possato , que apresentou a solicitação do proponente Studio R Projetos e Consultoria Ltda. Projeto: “Acqua: reestruturação do sistema de abastecimento de água na Zona Rural”, uma vez que houve justificativa para tanto. Em seguida, a presidente colocou o item em votação.
Encaminhamento e Deliberação	3.6.2. Aprovar a prorrogação do prazo para finalização do plano de trabalho referente ao Edital 001/2021, em razão do pedido da proponente Studio. R projetos e consultoria Ltda, por duas semanas e dois dias úteis. 3.6.3. Encaminhar ao Setor de Patrocínio do CAU/MG para providências cabíveis.
Item de pauta	3.7. Apreciação e manifestação sobre diretrizes para revisão do normativo que disciplina as representações institucionais do CAU/MG.
Origem:	Presidência
Desenvolvimento	3.7.1. A presidente do CAU/MG, Maria Edwiges Sobreira Leal , concedeu a palavra ao gerente geral, Ariel Lazzarin , que apresentou um panorama sobre as indicações de representantes do CAU/MG em conselhos e/ou câmaras municipais. Dessa forma, apresentou as diretrizes para a revisão desse normativo que disciplina as representações institucionais do CAU/MG, o qual deverá ser encaminhado à COA-CAU/MG. Após discussão e acréscimos sugeridos pelo Conselho Diretor, a presidente colocou o item em votação.
Encaminhamento e Deliberação	3.7.2. Aprovar as diretrizes para revisão da Deliberação Plenária DPOMG Nº 0098.6.9/2020 e consequente publicação de portaria normativa que considere: a. a indicação dos(as) representantes será realizada pela Presidência do CAU/MG, considerando a seguinte prioridade: Conselheiro Titular, Conselheiro Suplente, Arquiteto e urbanista indicado pela Presidência ou Conselheiros(as), regularmente registrado e em dia com o CAU; b. a Presidência do CAU/MG informará as novas representações formalizadas na Reunião Plenária subsequente; c. é necessária a apresentação de relatório, nos termos previstos na Portaria Normativa nº 01 do CAU/MG, de 19 de abril de 2018, como requisito de regularidade perante este Conselho e acesso à indenização prevista, sob as penalidades previstas na Deliberação Plenária DPOBR nº 0091-15/2019; d. explicitar que as despesas são de responsabilidade do CAU/MG mediante apresentação das informações conforme previsto na Portaria Normativa nº 01 do CAU/MG, de 19 de abril de 2018 ou posterior ato administrativo correspondente. e. Sobre os convites: a. Os convites aos conselheiros(as) titulares e suplentes serão enviados por meio eletrônico aos conselheiros da região de onde se refere ao conselho, câmara ou grupo, onde estará estipulado o prazo para manifestação de disponibilidade. b. Na mesma mensagem, poderão ser solicitadas indicações de Arquitetos(as) e Urbanistas. c. Os convites aos Arquitetos(as) e Urbanistas indicados(as) serão realizados pelos meios disponíveis. f. definir conceitualmente quais são as prioridades de representação; g. definir número máximo de representações por conselheiro; h. rever valores das indenizações considerando escalonamento; i. direcionar os relatórios de participação às comissões correspondentes à temática;



	<p>j. empregados(as) do CAU/MG poderão ser indicados(as) para a realização de representações institucionais com a finalidade técnica, educativa e preventiva (considerar aspectos trabalhistas relacionados);</p> <p>3.7.3. Encaminhar à COA-CAU/MG para apreciação e apresentação de minuta para a referida portaria normativa que contemple as diretrizes apontadas, para posterior apreciação e deliberação pelo Conselho Diretor e Plenário do CAU/MG.</p>
Item de pauta	3.8. Pedido de Apoio Institucional – sem repasse financeiro Projeto: Circuito BIM
Origem:	Presidência
Desenvolvimento	<p>3.8.1. A presidente do CAU/MG, Maria Edwiges Sobreira Leal, concedeu a palavra à assessora de eventos, Flávia Possato, que apresentou o pedido de apoio institucional, sem repasses financeiros, do proponente Paulo Roberto Júnior ao projeto “Circuito BIM”. O vice-presidente do CAU/MG, Ademir Nogueira de Ávila, sugeriu que seja feita a avaliação dos palestrantes, quanto à regularidade com o CAU/MG, anteriormente à apresentação ao Conselho Diretor. Após discussões, a presidente do CAU/MG colocou o item em votação.</p>
Encaminhamento e Deliberação	<p>3.8.2. Solicitar ao proponente informações relativas a todos os cursos previstos para ocorrerem no Circuito BIM, como ementa, carga horária e custos relativos aos cursos a serem ministrados, até 14 de fevereiro de 2022.</p> <p>3.8.3. Verificar junto à organização do evento outras formas de participação efetivas do CAU/MG.</p> <p>3.8.4. Solicitar suporte dos conselheiros locais do CAU/MG.</p> <p>3.8.5. Encaminhar à CEF-CAU/MG para apreciação.</p>

4. OUTROS ASSUNTOS:

	<p>4.1.Sobre métodos extrajudiciais de cobrança de Dívida Ativa. O gerente jurídico, Guilherme Alves, explicou que houve mudança no procedimento de cobrança de dívida ativa do CAU, em razão de mudança legislativa sobre a questão. Disse que, a partir dessa alteração, o CAU/MG deverá protestar os arquitetos e urbanistas devedores, o que está previsto nas formas de cobrança do Conselho, não mais sendo possível cobrar judicialmente até determinado valor devido. Ressaltou, contudo, que todos os meios de cobrança possíveis serão efetuados antes do protesto. O conselheiro João Paulo Alves de Faria, sugeriu que fosse realizada campanha nas mídias sociais do Conselho, a fim de provocar os arquitetos e urbanistas sobre a necessidade de regularização referente às anuidades do Conselho. A presidente do CAU/MG informou que a partir desse ano será enviado, além do boleto de cobrança, uma carta com as orientações a respeito das anuidades.</p> <p>4.2.Comunicação recebida através do Canal da Ouvidoria do CAU/BR sobre alterações na Lei Complementar 35/2014 (Código de Obras) pela Câmara Municipal de Bom Despacho/MG – SICCAU 1443701. O gerente geral, Ariel Lazzarin, informou que, a respeito da denúncia anônima referente às alterações na Lei Complementar 35/2014 (Código de Obras) pela Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, não houve desdobramentos, uma vez que não há irregularidades na Lei, conforme análises técnicas e feitas pela CEP e CED-CAU/MG. Disse ainda que o denunciante não receberá o retorno uma vez que não se identificou.</p> <p>4.3.Sobre mensagem da Sra. Marcela, Arquiteta e Urbanista da DPPH-Sedese/MG sobre programa do CREA Minas (Iniciativa: "A serviço da vida"), de apoio aos municípios atingidos pelas chuvas: O gerente geral, Ariel Lazzarin, informou que houve a solicitação de arquiteta e urbanista sobre o posicionamento do CAU a respeito de apoio aos municípios atingidos pela chuva. A presidente do CAU/MG disse que se deve estudar resposta a fim de esclarecer a natureza do trabalho do Conselho. Após discussões, decidiu-se encaminhar à CATHIS para análise e posterior elaboração de resposta à arquiteta.</p>
--	--

5. ENCERRAMENTO:



A presidente do CAU/MG, Maria Edwiges Sobreira Leal, encerrou a reunião às 12h49.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2022.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG. Súmula aprovada na 162ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, realizada em 22 de fevereiro de 2022.

Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG